



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.227 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“REGULAMENTA O ARTIGO 304 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº001/05 - CÓDIGO
TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE
MIRACATU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O valor unitário para atualização monetária dos débitos municipais, corresponde à **R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos)**, para o **exercício de 2.026**, com base na variação do **IPCA/E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial**

Art. 2º As despesas da execução do presente decreto correrão por conta dos recursos constantes no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.149/2024.

Miracatu 05 de dezembro de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Abner Ribeiro Junior
Superv. de Serv. Legislativo Designado